Copia

Tenho presentes os seus officios Nos 4, 5, 6, 7, e 8 datados de 12, 13, 17 e 22 de Agosto do corrente anno, cujo contheudo levei a Augusta Presença de S. M. o Imperador, que delle ficou sciente. Ao para levar os esforços que V.Mce tem feito para desempenhar as funcções do emprego para que foi nomeado justificando assim o acerto com que foi escolhido para essa Missão. Vendo-se dos seus officios parecer quasi inevitavel o rompimento deste com este Governo, assim pelo estado alli da opinião publica, como pelas forças que marchão a forçar a linha do Uraguay com o provavel fim de se passarem para a Banda Oriental no momento que lhes parece opportuno; e Desejando estas S. M. Imperial em quanto for possivel evitar por sua Parte similhante rompimento, deve V.Mce approveitar-se ainda de todos os recursos que o seu zelo e observação lhe sugerir para o fim de fazer entrar este Governo nos seus verdadeiros interesses, que não podem ser outros do que o conservar a melhor harmonia com este Imperio limitrophe; ou no caso de serem totalmente perdidas as suas diligencias, reduzir o mesmo Governo a huma aberta declaração de guerra, sem todavia provocalla, o que em tal alternativa seria preferivel a huma Guerra simulada como a presente

Entretanto S. M. Imperial

não tem deixado escapar meio algum para a conservação da Paz bem certo de que as demais Nações que contemplo os paços deste nascente Imperio farão por fim justiça aos justos e generosos sentimentos de que se acha animado seja qual for o effeito da tenacidade actual do Governo de Buenos Ayres.

Foi com este fim que escrevo nesta data directamente ao Ministro das Relações Exteriores nesse Paiz a Carta de que incluo a V.Ex. huma Copia, para seu conhecimento, do conteudo da qual fica evidente que toda a responsabilidade recahirá sobre o Governo dessas Provincias, quando do apezar de tão solemnes declarações do Governo Brasileiro insista em não dar os passos que devem marcar entre Nações civilizadas.

S. M. Imperial manda declarar que concluida a Guerra com Portugal, não desafia tela com Nação ou Governo algum, especialmente com os circumvizinhos; que consequentemente nada tem que recear as Provincias do Rio da Prata seja qual for as formas dos seus Governos e aggressão alguma da parte do Imperio do Brasil; e que se tem huma Esquadra nas Agoas daquelle Rio, e se tem feito marchar Tropas para a Provincia Cisplatina, a razão ha obrigado, e se deliberadamente

te se poderia desconhecer, pois, tendo rebentado naquella Provincia huma insurreição devia o Mesmo Augusto Senhor combater e aniquilar a mesma Rebelião, como fizera em a Provincia de Pernambuco, sem que todavia seja de Sua Intenção extender o theatro das operações para alem do Rio da Prata nem sahir dos limites do Imperio já bem entendidos na Constituição fundamental.

He portanto muito conveniente que V.ª procure apoiar o conteudo da referida carta, dando-lhe mesmo aquella publicidade, que a sua discrição entender necessaria para o seu effeito; por não ser de presumir que entre tantos partidos que ahi devem paralisar a marcha do Governo, não haja algum que seja opposto a huma Guerra que por grandes males que poderia trazer ao Imperio; deveriao ser comparativamente maiores os que tivesse de experimentar este Estado.

Nesta occasião cabe respondendo com particularidade ao seu officio N.º 7 ponderar a V.ª que não deve obstar-lhe no exercicio das suas funcções a falta de Instrucções positivas e determinadas por que sendo impossivel indicar-lhe a linha de conducta que deverá restrictamente seguir, na distancia em que se acha, sendo só

variaveis as circumstancias não só seria inavitavel não circumscrever-lhe os passos, mas até converia mesmo deixar ao senhor e luzes obrar segundo os acontecimentos supervinientes, mormente estando já determinados os barcos da commissão.

Deus Guarde a V.M. Palacio do Rio de Janeiro em 14 de Outubro de 1825 = O Visconde de Paranaguá = Sr Antonio Jozé Falcão da Frota =

No impedimento do Official Maior.
Bento da Silva Lisboa